

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para **Designação de Autoridade de Gerenciamento** no âmbito dos Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, de que trata o **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**.

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando publicação no Diário Oficial em 01 de setembro de 2015 do Decreto Estadual Nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre “*normas e procedimentos a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará com o fim de garantir o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará*”;

Considerando que dentre as competências estabelecidas no Art. 62, Inciso VII, do referido Decreto, cabe à **Auditoria Geral do Estado - AGE** “*emitir orientações e instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar procedimentos necessários à implementação deste Decreto*”;

Considerando a necessidade urgente de orientar tempestivamente Órgãos/Entidades quanto a procedimentos imediatos que devem ser observados para a efetiva implantação dos procedimentos estabelecidos no Decreto sob comento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a definição de procedimentos a serem observados por ocasião da **Designação de Autoridade de Gerenciamento** no âmbito dos Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, estabelecido no Art. 61 do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**.

Parágrafo Primeiro: A Designação de que trata o *caput* observará, dentre outros, que:

I – a Autoridade de Gerenciamento deverá ser diretamente subordinada ao Gestor Máximo de cada Órgão/Entidade;

II – a formalização, mediante Portaria, do Gestor Máximo de cada Órgão/Entidade, dar-se-á conforme **ANEXO I - MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO** desta IN;

III – a designação prevista no *caput* deverá ocorrer até **01/10/2015**;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Art. 2º. Os Órgãos/Entidades encaminharão à **Auditoria Geral do Estado – AGE** informações mínimas para composição de cadastro atualizado das **Autoridades de Gerenciamento** do Poder Executivo Estadual, dentre as quais:

I – os atos/documentos que comprovam cumprimento do Art. 1º;

II – telefone institucional;

III – *email* institucional.

Art. 3º. O encaminhamento previsto no Art. 2º será realizado:

I – em até 30 dias, a contar da publicação da Portaria de Designação da Autoridade de Gerenciamento;

II – em meio documental, encaminhado mediante Ofício do Gestor Máximo do Órgão/Entidade.

Art. 4º. Os documentos e informações previstos nos Art. 1º e 2º, bem como seu tempestivo encaminhamento à **AGE**, nos termos do Art. 3º, são pressupostos indispensáveis para o cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Art. 5º. A **AGE** editará, oportunamente, atos normativos complementares para o integral cumprimento e implementação do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, conforme as competências que lhe foram atribuídas no Art. 62.

Art. 6º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se:

ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I

MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

PORTARIA <<Órgão/Entidade>> N° ___/2015, de ___ de setembro de 2015.

O (A) <<Cargo do Gestor Máximo do Órgão/Entidade >>, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual N° 1.359**, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61;

CONSIDERANDO o disposto na **IN AGE N° 001/2015**, de 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Servidor(a) <<xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>>, Matrícula N° <<_____>>, ocupante do cargo de <<_____>>, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade de Gerenciamento**, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no **Decreto Estadual N° 1.359/2015** e demais exigências normativas aplicáveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

<<Nome do Gestor Máximo >>

<<Cargo do Gestor Máximo e Nome do Órgão/Entidade>>